

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L. M. I. Nº 53/64

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

I. E. I

Art. 1º - Fica reestruturado o quadro permanente de funcionários municipais, que obedecerá a seguinte classificação, a partir de 1º de janeiro de 1965;

EXECUTIVO MUNICIPAL

I - Gabinete do Prefeito

1 - Oficial de Gabinete	Poltrão	P
1 - Datilógrafo	"	O
1 - Consultor Jurídico	"	V
1 - Procurador.....	"	N

II - Junta de Alistamento Militar e Delegacia de Recrutamento

1 - Escriurário	"	O
-----------------------	---	---

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

I - Diretoria

1 - Diretor em Comissão	"	Z
1 - Datilógrafo	"	O

II - Seção de Pessoal e Arquivo

1 - Escriurário	"	S
1 - Datilógrafo	"	O

III - Seção de Expediente e Protocolo

1 - Escriurário	"	S
-----------------------	---	---

IV - Seção de Almoxarifado e Compras

1 - Almoxarife Chefe	"	P
1 - " Auxiliar	"	N

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

I - Diretoria

1 - Diretor em Comissão	"	Z
-------------------------------	---	---

----- continua -----

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Continuação

L e 1 Nº 53/64

Fls. II

	1 - Oficial Administrativo	Padrão X
II - <u>Secção de Contabilidade</u>		
	1 - Técnico em Contabilidade	Padrão Z
	1 - Escriturário	" X
	1 - Escriturário	" T
III - <u>Tesouraria</u>		
	1 - Tesoureiro	" X
	1 - Fiel de Tesoureiro	" O
	1 - Datilógrafo	" N
IV - <u>Secção da Receita</u>		
	1 - Chefe de Secção	" X
	1 - Lançador Chefe	" X
	1 - Lançador	" T
	1 - Datilógrafo	" O
	2 - Datilógrafos	" N
V - <u>Secção da Dívida Ativa</u>		
	1 - Escriturário	" N
VI - <u>Secção de Fiscalização</u>		
	1 - Fiscal Geral	" T
	2 - Fiscais	" S
	1 - Fiscal	" M
<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA E AS</u>		
<u>SISTÊNCIA SOCIAL</u>		
I - <u>Diretoria</u>		
	1 - Diretoria do Ensino em Comissão .	" R
	1 - Supervisor em Comissão	" P
	1 - Orientador em Comissão	" O
	1 - Inspetor em Comissão	" M
II - <u>Ensino Primário</u>		
	30 - Professoras	" G
<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>		
I - <u>Diretoria</u>		
	1 - Engenheiro Diretor	" Z
	1 - Engenheiro	" Z
	1 - Topógrafo	" U

----- continua -----

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

<u>Continuação</u>	<u>L e i nº 53/64</u>	<u>Fls. III -</u>
1 - Topógrafo Auxiliar	Padrão	O
1 - Administrador Geral	"	T
1 - Fiscal de Limpeza Pública	"	S
1 - Fiscal de Obras	"	N
II - <u>Pedreira e Britador</u>		
1 - Encarregado do Britador	"	P
III - <u>Oficial Mecânico</u>		
1 - Chefe de Oficina	"	P

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana,
em 15 de dezembro de 1964.-

ass. ALVARO ANIBAL LAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TOLEDO SOARES
Diretor Administrativo

D/A/S-

PROCESSO.....	036.....
PROJETO DE LEI.....	054/64.....
AUTORIA.....	Executivo.....
.....	